



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência De Logística Administrativa

DESPACHO

Nº do Processo: 267.00000796/2025-63

Interessado: CBEAL-Centro Bras De Estudos Am Latina

Assunto: DESPACHO AUTORIZADOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-DAF

DESPACHO AUTORIZADOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-

DAF

Cuida-se, nestes autos da Contratação de serviços comuns pela Ata de Registro de Preços COADM Nº 58/2024 – processo SEI nº 267.00000275/2025-14, conforme demanda apresentada pela Diretoria do Centro Brasileiro de Estudos as América Latina – CBEAL, da Fundação Memorial da América Latina para o evento **exposição Budtoy: A Alma Lúdica de Thiago Rosinhole**, a ser realizada na Fundação Memorial da América Latina.

O valor da contratação pretendida é o total de **R\$ 9.452,20 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, referente à **prestação de serviços comuns para realização do evento exposição Budtoy: A Alma Lúdica de Thiago Rosinhole**, conforme proposta comercial documento SEI nº 0089064628, e especificações contidas no Termo de Referência , documento SEI nº 0089069317.

Considerando o valor estimado e os documentos constantes dos autos, aprovo, preliminarmente, a utilização da Ata de Registro de Preços COADM nº 58/2024, constante dos documentos SEI nº 0089126566, na condição de órgão participante, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretoria do Centro Brasileiro de Estudos as América Latina – CBEAL, da Fundação Memorial da América Latina, conforme documento SEI nº 0088807438.

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação e as condições de fornecimento são os previstos no Termo de Referência da Diretoria do Centro Brasileiro de Estudos as América Latina – CBEAL, da Fundação Memorial da América Latina, conforme documento SEI nº0089069317.

II.A. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA. – CNPJ: 17.332.146/0001-37 apresentou os documentos constantes do CHECK LIST, documento SEI nº 0089194217.

Foram efetuadas pela Administração na data de **11/11/2025** as consultas de regularidade referentes ao CADIN estadual, Sanções Administrativas (e-Sanções), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Relação de Apenados pelo TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não constando pendências.

II.B. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

As sanções por inadimplemento serão aplicadas, caso necessário, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços, na Lei nº 14.133 e 2021, e no que couber na Portaria FMAL 27/2024, documento SEI nº 0089191870.

II.C. CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão de Termo de Contrato, utilizando a Minuta Padrão da Ata de Registro de Preços, documento SEI nº 0089190241.

II.D. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Para a aceitabilidade dos preços foi utilizada os valores constantes na Ata de Registro de Preços COADM 58/2024, conforme documento SEI nº 0089189475.

II-E PARECER JURÍDICO

Declaro que não será necessária a análise da presente contratação pela Gerência de Assuntos Jurídicos, por trata-se de contratação por Ata de Registro de Preços.

III. PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Pela natureza dos serviços objeto desta contratação a prestação de garantia não será exigida.

IV. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.185/2023, APROVO os termos de prestação de serviços que constam na Proposta Comercial da empresa CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA. – CNPJ: 17.332.146/0001-37 , documento SEI nº 0089064628, e no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela FMAL, documento SEI nº 0089069317, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços, que será parte integrante do Termo de Contratação.

V. TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP/COOPERATIVAS

A empresa CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA. – CNPJ: 17.332.146/0001-37 é enquadrada como EPP e não é optante pelo Simples Nacional.

VI. ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a contratação dos serviços comuns para o evento SEMINÁRIO NEO NORTE 5.0 a ser realizado na Fundação Memorial da América Latina são imprescindíveis para a manutenção de atividades existentes, encontrando previsão no orçamento vigente.

VII – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.220/2023 designo a servidora Jacqueline Barsotti Oberhuber para atuar como Agente de Contratação do presente Processo.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações e no que tange à competência desta Diretoria Administrativa e Financeira, ressaltando que houve autorização na Reunião da Diretoria Executiva **realizada em 11/11/2025 – 1.525ª Reunião de Diretoria Executiva**, conforme documento SEI nº 0089126707, declaro APROVADA a contratação da empresa CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 17.332.146/0001-37, para a prestação de serviços comuns, por meio da Ata de Registro de Preços COADM nº 58/2024, no valor total de **R\$ 9.452,20 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, destinados ao evento **exposição Budtoy: A Alma Lúdica de Thiago Rosinhole** a ser realizado na Fundação Memorial da América Latina. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, em parcela única.

Na sequência se faz necessário:

- 1 - Verificação e providências referentes à reserva orçamentária para o presente exercício, pela Gerência Financeira, na natureza de despesa 3.3.90.39.99 e item **BEC/Siafísico 122920**, no valor total de **R\$ 9.452,20 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, para serviços comuns da ARP 58/2024, nos termos da Consulta Prévia Orçamentária documento SEI nº 0089113451;
- 2 – Autorizo o empenho do valor correspondente ao do Termo de Contratação nos valores ora considerados;

Assim, desde que cumpridas as providências acima:

- a) Retorno a GLA para preenchimento da Minuta do Termo de Contratação e coleta de assinaturas;
- b) publique-se o extrato de contrato no DOE, e no PNCP, conforme disposto no Decreto 68.304/2024 – artigo 23.

São Paulo, na data da assinatura digital
João Marcelo Vieira Martins Brigido
Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Vieira Martins Brígido, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 13/11/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089208554** e o código CRC **95C078BF**.